

EDITAL UNIFEBE nº 19/15

O Reitor do Centro Universitário de Brusque -UNIFEBE, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial, as constantes no inciso XXI do artigo 22 do Estatuto, através da Coordenação Institucional do PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência), torna público a abertura de inscrições para seleção de **BOLSISTA SUPERVISOR** para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UNIFEBE, nos termos do EDITAL N° 061/2013/CAPES.

1. DO PROGRAMA PIBID/UNIFEBE

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UNIFEBE, promovido com apoio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, objetiva incentivar a formação de professores para a educação básica, por meio de um fortalecimento dos vínculos entre a universidade e as escolas de educação básica, da circularidade dos diversos saberes e conhecimentos que compõem o quadro ecológico da profissionalização do professor. E, com isso, contribuir com a elevação da qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições públicas de ensino superior e com melhoria da aprendizagem dos alunos da educação básica.

2. DAS VAGAS

2.1. A seleção que trata este Edital objetiva o preenchimento de 04 (seis) vagas – para BOLSISTA DE SUPERVISÃO – PIBID/UNIFEBE, no período de **12 (doze) meses**, para escolas públicas estaduais e municipais conveniadas da cidade Brusque e Guabiruba e as licenciaturas e nível de ensino discriminadas no quadro de vagas abaixo:

LICENCIATURAS	ESCOLAS CONVENIADAS	MUNICÍPIO	NÍVEL ENSINO	Nº DE VAGAS
Pedagogia	EEF ALBERTO PRETTI	Brusque	Ensino Fundamental	1
Pedagogia	ESCOLA BASICA MUNICIPAL PADRE GERMANO BRANDT	Guabiruba	Ensino Fundamental	1
Educação Física	EEF ALBERTO PRETTI	Brusque	Ensino Fundamental	1
Educação Física	ESCOLA BASICA MUNICIPAL PADRE GERMANO BRANDT	Guabiruba	Ensino Fundamental	1

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS SUPERVISORES

A seleção que trata este Edital prevê as seguintes atribuições para os bolsistas supervisores:

- a) permanecer na escola durante todas as atividades que envolvem o Projeto;
- b) participar das reuniões periódicas, encontros e grupos de estudos na escola e nos campi da UNIFEBE;
- c) participar, obrigatoriamente, de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o PIBID;
- d) comprometer-se a desenvolver, juntamente com o coordenador de área e os bolsistas, o Plano de Atividades aprovado no PIBID/UNIFEBE;
- e) atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do Projeto.
- f) participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área.
- g) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
- h) informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- i) acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- j) participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas,
- k) manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas e elaborar e enviar ao Coordenador de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Poderão participar da seleção docentes que estejam atuando em sala de aula e/ou nas salas de recursos multifuncionais, quando houver, nas escolas conveniadas integrantes do Projeto, que preenchem os seguintes requisitos:

- a) ser licenciado na(s) área(s) do(s) subprojeto(s) do qual será supervisor;
- b) ter experiência de magistério em um dos níveis: ensino médio, ensino fundamental, educação infantil e nas modalidades educação especial e educação de jovens e adultos de no mínimo dois anos na área de conhecimento do subprojeto a qual pleiteia;
- c) estar no efetivo exercício de sala de aula, atuando na disciplina da área de conhecimento do subprojeto a qual pleiteia;
- d) ter disponibilidade de no mínimo 12 (doze) horas semanais para dedicar-se às atividades do PIBID, sem causar prejuízos às suas atividades docentes regulares;
- e) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) declarar que não acumula qualquer tipo de bolsa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de 19/02/2015 a 23/02/2015 e deverão ser efetivadas no local abaixo especificado:

Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, situado a Rua Dorval Luz, 123 – Bairro Santa Teresinha – Brusque – SC- CEP: 88352-400 – Bloco C – Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no seguinte horário: das 13h às 22h.

5.2. O formulário próprio para inscrição encontra-se no Anexo I deste Edital.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Cópia do Diploma da Graduação;
- c) Cópia de documento de identidade e CPF;
- d) Cópia de comprovante da última eleição;
- e) Curriculum Vitae (preferencialmente da Plataforma Lattes);
- f) Declaração da escola especificando a(s) disciplina(s) e/ou cargo de atuação no ano em curso.

6. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma comissão nomeada pelo Reitor, sob a presidência do Coordenador Institucional do Programa PIBID/UNIFEBE, e constará das seguintes etapas:

- a) Análise documental;
- b) Análise do curriculum vitae, conforme Anexo II;
- c) Entrevista.

6.1. As etapas serão realizadas conforme os quadros a seguir:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação dos candidatos para a entrevista	24/02/2015	14h	Comunicado UNIFEBE publicado no site www.unifebe.edu.br
Entrevista	27/02/2015	14h às 18h	Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, Bloco A – Sala 12

Publicação do Resultado	02/03/2015	Após as 18h	Comunicado publicado no site www.unifebe.edu.br
-------------------------	------------	-------------	---

6.2. A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:
 $NF = [(NE \times 5) + (NC \times 5)]:10$

Onde:

NF= Nota Final

NE = Nota da Entrevista

NC= Nota do Curriculum Vitae

6.3. A classificação final será por Subprojeto, obedecendo à ordem decrescente da média ponderada das duas etapas (cf. fórmula acima). Em caso de empate da nota final, terá preferência o candidato(a) com maior tempo de atuação na área de conhecimento do subprojeto na escola pública conveniada para a qual está pleiteando a bolsa.

6.4. Pedidos de reconsideração do resultado da seleção podem ser protocolados no prazo máximo de 01 (um) dia da publicação do Comunicado e serão julgados pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos convocados corresponderão ao número máximo de vagas e a ordem de classificação por Subprojeto.

7.2. Os candidatos selecionados não convocados, inicialmente, comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do Projeto Institucional PIBID/UNIFEBE, no período de vigência de 1 (um) ano.

7.3. Os Resultados da Seleção serão publicados por meio de Comunicado, no dia 02 de março de 2015, no site www.unifebe.edu.br.

7.4. Os candidatos convocados para a ocupação das vagas deverão apresentar-se, no dia 05 de março de 2015, Sala do PIBID (localizada na Biblioteca Acadêmica Padre Orlando Maria Murphy), das 14h às 18h para entrega da seguinte documentação exigida:

- a) Ficha de Cadastro (fornecida pela Coordenação PIBID/UNIFEBE);
- b) Xerox do CPF;
- c) Xerox do RG;
- d) Xerox do Comprovante de Residência;
- e) Xerox comprovante bancário – conta corrente (não poderá ser conta de investimento ou de poupança e, caso seja conta conjunta, o bolsista deverá ser titular);

- f) Declaração de disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, para atuar no Programa, sem prejuízo para sua atividade regular de docência;
- g) Declaração de que não possui outra bolsa;
- h) Termo de Compromisso (fornecido pela Coordenação PIBID/UNIFEBE).

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. Ao bolsista será pago, através da CAPES, uma bolsa mensal no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), durante 12 (doze) meses.

8.2. A bolsa não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza, com o Centro Universitário de Brusque– UNIFEBE.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.2. Caso o bolsista supervisor, por motivos diversos, seja transferido da escola, durante a vigência da bolsa, será automaticamente desligado do Projeto.

9.3. A coordenação dos Subprojetos PIBID/UNIFEBE poderá substituir o bolsista, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação. A substituição deverá ser precedida de solicitação formal ao Comitê de Acompanhamento Institucional do Projeto, a quem caberá a decisão final, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.

9.4. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Seleção do PIBID/UNIFEBE.

Brusque, 19 de fevereiro de 2015.

Günther Lothar Pertschy
Reitor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA SUPERVISOR DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____
RG _____ CPF: _____
AV/RUA: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
CEP: _____ TELEFONE: () _____
CELULAR: () _____ E-MAIL: _____

2. DADOS PROFISSIONAIS

GRADUAÇÃO: _____
ESCOLA: _____
DISCIPLINA QUE MINISTRA AULA: _____
CARGA HORÁRIA SEMANAL TOTAL: _____

Ao assinar você atesta que está ciente e aceita os horários de funcionamento das atividades do Subprojeto ao qual pleiteia, além de que todas as informações aqui declaradas são verídicas. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, desligará imediatamente o bolsista do Programa.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Destaque aqui

Ficha de Comprovação de Inscrição PIBID/UNIFEBE – SUPERVISOR

Nome Completo: _____
CPF: _____
Escola: _____
Subprojeto: _____

Local e Data: _____ Assinatura: _____

ANEXO II
**FICHA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS PROFESSORES
 SUPERVISORES**

Nome do Candidato(a): _____

ELEMENTOS ANALISADOS	Valor Atribuído	Valor Obtido
1. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS		
Na área de conhecimento do Subprojeto:		
a) Até 2 anos	1,0	
b) De 2 a 5 anos	2,0	
c) Mais de 5 anos	3,0	
2. INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA TECNOLÓGICA		
Artigos completos publicados em periódicos	1,5	
Textos em Jornais de notícias e revistas	0,5	
Trabalhos publicados em Anais	1,2	
3. PARTICIPAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO/ REUNIÕES/ EVENTOS CIENTÍFICOS		
Comunicação Visual	1,0	
Comunicação Oral	2,0	
Ministrante de Oficina/mini-curso	1,5	
Membro de Comissão organizadora de eventos científicos	1,5	
Participação em evento	1,0	
4. PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL		
Apresentação de obra artística (coreográfica, literária, musical, teatral)	2,0	
Arranjo e composição musical (canto, coral, orquestra)	1,5	
Obra de artes visuais (cinema, desenho, escultura, fotografia, gravura, instalação, pintura, televisão, vídeo)	1,0	

A nota final de cada candidato na análise do curriculum vitae será obtida de acordo com a somatória da pontuação dos itens 1 a 4 da Ficha para Análise do Currículo dos Professores Supervisores.